



PROCESSO N.º : 1140012009-00 (N.º do BG 201008690-00)
MUNICÍPIO : Goianésia do Pará CNPJ – 83.211.433/0001-13
ASSUNTO : Relatório de Contas Anuais de Gestão
EXERCÍCIO : 2009
ORDENADOR : Itamar Cardoso do Nascimento
INFORMAÇÃO N.º : 360 /2012 – 2ª Controladoria/TCM

RELATÓRIO TÉCNICO INICIAL

I - APRESENTAÇÃO

Em cumprimento ao art. 71, inciso I, da Constituição Federal e ao art. 23, inciso I da Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (LOTTCM), apresenta-se o Relatório Técnico onde consta o resultado do exame das contas anuais prestadas pelo Sr. Itamar Cardoso do Nascimento, Prefeito Municipal, responsável pela Prefeitura de Goianésia do Pará, no **exercício de 2009**, com o objetivo de subsidiar o julgamento dos atos de gestão.

II – INSTRUÇÃO

2.1 DA REMESSA DE DOCUMENTOS

2.1.1 – PRESTAÇÃO DE CONTAS

Documentação	Processo	Data Protocolo	Prazo Legal	Dias de Atraso
LDO	201011913-00	29/06/2010	17/11/2008	589
Orçamento	200910508-00	01/07/2009	28/01/2009	154
* 1º quadrimestre	200912415-00	05/08/2009	30/07/2009	6
2º quadrimestre	200917974-00	11/11/2009	30/09/2009	42
3º quadrimestre	201008792-00	18/05/2010	31/01/2010	107
**balanço geral	201008690-00	17/05/2010	31/05/2010	0

* Conforme portaria n.º 0840/2009 (prorrogou o prazo do 1º quadrimestre de 2009)

** Conforme portaria n.º 0688/2010 (prorrogou o prazo do BALANÇO de 2009)

Conforme o quadro acima, a remessa do Orçamento, Prestação de Contas do 1º, 2º e 3º Quadrimestres ocorreu fora do prazo legal previsto na Resolução n.º 9.065/2008 e IN n.º 001/2009/TCM.

2.1.2 – RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Discriminação	Processo	Data Protocolo	Prazo Legal	Dias de Atraso
1º semestre	200912082-00	30/07/2009	30/07/2009	0
2º semestre	-	-	30/01/2010	-



O Relatório de Gestão Fiscal, referente ao 2º Semestre, não foi remetido até a data da análise, descumprindo o prazo estabelecido na Instrução Normativa nº 01/2009, ficando o gestor passível de multa de acordo com o art. 5º, §§ 1º e 2º, da Lei 10.028/2000.

2.1.3 – RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Discriminação	Processo	Data Protocolo	Prazo Legal	Dias de Atraso
1º bimestre	200911400-00	20/07/2009	15/04/2009	65
2º bimestre	200911397-00	20/07/2009	15/06/2009	40
3º bimestre	200913994-00	04/09/2009	15/08/2009	19
4º bimestre	200916933-00	16/10/2009	15/10/2009	1
5º bimestre	200919853-00	11/12/2009	15/12/2009	-
6º bimestre	201003283-00	18/02/2010	15/02/2010	3

O Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 1º ao 3º Bimestres foram remetidos fora do prazo estabelecido na Instrução Normativa nº 01/2009.

2.2. RESULTADO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

2.2.1 ORÇAMENTO E ALTERAÇÕES

A Lei nº 231/2008, encaminhada ao Tribunal, aprovou o **Orçamento Anual** do Município. Previu receitas e fixou despesas na ordem de R\$ 45.649.800,00, deste valor ficou sobre a responsabilidade do Executivo o montante de R\$22.153.000,00.

Foram abertos créditos adicionais em favor do executivo no montante de R\$16.178.348,34, utilizando as fontes operações de crédito no montante de R\$6.939.648,48, excesso de arrecadação no valor de R\$684,380,00 e anulação de dotação de R\$8.554.319,86, alterando a autorização inicial para R\$29.777.028,48.

2.2.2 – RECEITA

O total de recursos arrecadados pelo município de Goianésia do Pará no exercício de 2009, foi de R\$ 52.039.744,91 conforme tabela abaixo:

Discriminação	Vlr TCM	Vlr PM	Diferença
Receitas correntes	43.113.142,23	42.314.012,50	614.796,02
Receita Tributária	814.064,83	814.064,83	0,00
IPTU	454,45	- 454,45	0,00
ISS/QN	528.379,33	528.379,33	0,00
IRRF	149.639,36	- 149.639,36	0,00
ITBI	32.596,95	- 32.596,95	0,00
TAXAS	102.994,74	102.994,74	0,00
Receita de Contribuições	67.434,66	67.434,66	0,00
Cont. P/Custeio do Serv. Iluminação Pública	67.434,66	67.434,66	0,00



ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
2ª Controladoria

130/15
FOLHA

Receita de Serviço	1.208.177,35	1.208.177,35	0,00
Serviços de Saúde	1.192.547,42	1.192.547,42	0,00
Serviços Administrativos	15.629,93	15.629,93	0,00
Transferências Correntes	41.020.675,42	40.221.545,69	799.129,73
Transferências Governamentais	41.020.675,42	40.221.545,69	799.129,73
Transferências da União	19.522.045,24	19.522.045,18	0,06
FPM 100%	8.698.417,13	8.698.417,13	0,00
ITR	34.823,76	34.823,76	0,00
ICMS – Desoneração 100%	72.328,50	72.328,44	0,06
CFEM	122.186,09	122.186,09	0,00
Fundo Especial do Petróleo - FEP	88.489,59	88.489,59	0,00
Compensação financeira de recursos hídricos	10.505.800,17	10.505.800,17	0,00
Transferência de Recursos do SUS	1.840.396,82	1.840.396,82	0,00
PAB Fixo	528.796,19	528.796,19	0,00
Programa de agentes comunitários de saúde – PACS	692.510,00	692.510,00	0,00
Programa saúde da família – PSF	345.600,00	345.600,00	0,00
Programa farmácia básica	111.428,61	111.428,61	0,00
Programa vigilância sanitária	15.789,16	15.789,16	0,00
Programa vigilância epidemiológica	146.272,86	146.272,86	0,00
Transferências de Recursos do FNAS	451.429,75	451.429,75	0,00
Programa de erradicação do trabalho infantil – PETI	80.100,00	80.100,00	0,00
Transferências do programa de benefício de prestação continuada – BPC	69.300,00	69.300,00	0,00
Programa de combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes	206.390,41	206.390,41	0,00
Projetos para a juventude	54.191,34	54.191,34	0,00
Programa de atenção à crianças de 0 a 6 anos	40.848,00	40.848,00	0,00
Outros programas e ações da assistência social	600,00	600,00	0,00
Transferências de Recursos do FNDE	1.822.605,80	1.017.231,09	805.374,71
Salário educação	347.085,94	347.085,94	0,00
Programa dinheiro direto na escola – PDDE	134.706,31	28.611,60	106.094,71
Programa nacional de alimentação escolar – PNAE	435.151,20	435.151,20	0,00
Programa nacional de apoio ao transporte do escolar – PNATE	193.662,35	193.662,35	0,00
Outras transferências do FNDE	12.000,00	12.720,00	-720,00
Reestruturação física pública da educação infantil	700.000,00	0,00	700.000,00
Outras transferências da união	402.672,43	402.672,43	0,00
Transferências dos Estados	4.315.465,56	4.315.465,56	0,00
ICMS – 100%	3.868.831,18	3.868.831,18	0,00
IPVA	244.403,87	244.403,87	0,00
IPI exportação 100%	114.235,87	114.235,87	0,00
CIDE	33.813,32	33.813,32	0,00
Outros Programas e Ações de Saúde do Estado	54.181,32	54.181,32	0,00



ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
2ª Controladoria

131/15
FOLHA

Transferências Multigovernamentais	12.666.059,82	12.672.304,86	-6.245,04
Contribuição do Município ao FUNDEB	2.625.155,72	2.597.368,94	27.786,78
Complementação Estadual ao FUNDEB	5.273.499,26	5.287.006,42	-13.507,16
Complementação da União ao FUNDEB	4.767.404,84	4.787.929,50	-20.524,66
Outras Receitas Correntes	2.789,97	2.789,97	0,00
Multas e Juros de Mora	2.789,97	2.789,97	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	11.551.758,40	12.251.758,40	-700.000,00
Operações de Crédito	6.939.648,48	6.939.648,48	0,00
Outras Operações de Crédito Internas – Contratuais	6.939.648,48	6.939.648,48	0,00
Transferências de Capital	4.612.109,92	5.312.109,92	-700.000,00
Transferências Intergovernamentais	4.612.109,92	5.312.109,92	-700.000,00
Transferência da União	4.023.762,03	4.723.762,03	-700.000,00
Convênios da união destinados a programas de saneamento básico	1.442.371,85	1.442.371,85	0,00
Outras Transferências de Convênio da União	2.581.390,18	3.281.390,18	-700.000,00
Transferência do Estado	588.347,89	588.347,89	0,00
Convênio dos estados para infra-estrutura em transporte	430.909,09	430.909,09	0,00
Outros Programas de Ações Estaduais	157.438,80	157.438,80	0,00
(-) Dedução da Receita para Formação do FUNDEF	2.625.155,72	2.532.417,40	92.738,32
(-) FPM - FUNDEB – 20 %	1.758.231,05	1.665.492,95	92.738,10
(-) ICMS Desoneração - FUNDEB – 20 %	14.465,70	14.465,64	0,06
(-) ICMS - FUNDEB - 20 %	773.766,24	772.468,98	1.297,26
(-) IPI Exportação - FUNDEB - 20 %	22.847,17	23.162,78	-315,61
(-) IPVA - FUNDEB – 20%	48.880,77	49.862,44	-981,67
(-) ITR - FUNDEB – 20 %	6.964,79	6.964,61	0,18
Total	52.039.744,91	52.033.353,50	6.391,41

Receita Prevista	45.649.800,00
Receita Arrecadada	52.039.744,91
% Arrecadação	14%

Pelo demonstrado acima, constatamos um superávit de receita de 14% da receita prevista.

Identificamos uma diferença na receita orçamentaria no valor de R\$6.391,41, decorrente das divergências encontradas na análise.

2.2.3 – DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO EXERCÍCIO

A Receita Corrente Líquida apurada no exercício foi de R\$ 40.487.986,51 e pode ser assim demonstrada:

Fontes	Valor (R\$)
--------	-------------



Total das Receitas Correntes	43.113.142,23
(-) Contribuição dos Servidores para o Regime de Previdência Próprio	0,00
(-) Compensação Financeira Entre Regimes de Previdência	0,00
(-) Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	2.625.155,72
= Receita Corrente Líquida	40.487.986,51

2.2.4 – Dívida Ativa

Não foi observada arrecadação da dívida ativa no exercício.

2.2.5 – Despesa Orçamentária

O total da despesa empenhada no exercício pelo Ordenador foi de R\$ 25.819.729,47 sendo pago o montante de R\$25.676.922,56 e inscrito em restos a pagar o valor de R\$142.806,91.

2.2.6 – Execução Financeira

PREFEITURA			
RECURSOS	LEV/TCM	DEM/BAL	DIFERENÇA
Saldo Anterior	2.176.074,02	2.176.074,02	0,00
Caixa	803.903,88	803.903,88	0,00
Bancos	1.372.170,14	1.372.170,14	0,00
Receita Orçamentária	52.039.744,91	52.033.353,50	6.391,41
Receita Extra-Orçam.	13.575.590,41	13.575.590,41	0,00
Despesa a Pagar	9.139.992,89	9.282.799,80	-142.806,91
Restos a Pagar	142.806,91	0,00	142.806,91
Pensão Alimentícia	3.309,85	3.309,85	0,00
Adiantamento de 13º Salário	7.999,08	7.999,08	0,00
INSS – Servidores Municipais	374.292,51	374.292,51	0,00
SINTEPP	1.506,12	1.506,12	0,00
Cartão BRASILCARD	3.579,45	3.579,45	0,00
INSS – Prestador / PF	36.591,00	36.591,00	0,00
INSS – Prestador / PJ	20.658,86	20.658,86	0,00
Empréstimo B. Fibra	77.106,62	77.106,62	0,00
Empréstimo CEF	2.163,28	2.163,28	0,00
Empréstimo	115.602,17	115.602,17	0,00
Aplicação Financeira	3.649.981,67	3.649.981,67	0,00
TOTAL DA RECEITA	67.791.409,34	67.785.017,93	6.391,41
Despesa Orçamentária	25.819.729,47	25.819.729,47	0,00
Despesa Extra-Orçam.	34.988.326,73	34.981.935,32	6.391,41



ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
2ª Controladoria

133/ks
FOLHA

Despesa Paga	9.139.992,89	9.139.992,89	0,00
Salário Maternidade	27.783,74	27.783,74	0,00
INSS – C/Salário Família	61.441,91	61.441,91	0,00
Pensão Alimentícia	4.348,27	4.348,27	0,00
Aplicação Financeira	3.665.130,73	3.665.130,73	0,00
Restos a Pagar	119.511,90	119.511,90	0,00
INSS – Serviços Efetivos	706.706,13	706.706,13	0,00
IRRF – Folha de Pagamento	379,89	379,89	0,00
ISS -PJ	280,69	280,69	0,00
ISS -PF	399,03	399,03	0,00
SINTEPP	1.933,86	1.933,86	0,00
FUNPREV	16.650,22	16.650,22	0,00
Cartão BRASILCARD	3.121,25	3.121,25	0,00
PAS	1.035,16	1.035,16	0,00
INSS – Serviços Comis. Temporários	90.018,24	90.018,24	0,00
INSS – Prestador / PF	261.437,14	261.437,14	0,00
INSS – Prestador / PJ	82.462,21	82.462,21	0,00
IRRF – PF	5.476,86	5.476,86	0,00
IRRF – PJ	235,00	235,00	0,00
Empréstimo	117.703,79	117.703,79	0,00
Empréstimo B. Fibra	48.756,94	48.756,94	0,00
Empréstimo Caixa Econômica Federal	2.163,28	2.163,28	0,00
Transferência para o FMAS	1.023.915,19	1.023.915,19	0,00
Transferência para o FMS	5.678.746,72	5.678.746,72	0,00
Transferência para o FUNDEB	12.672.304,86	12.672.304,86	0,00
Transferência para CM	1.249.999,42	1.249.999,42	0,00
Agente Ordenador	6.391,41	0,00	6.391,41
TOTAL DA DESPESA	60.808.056,20	60.801.664,79	6.391,41
Saldo em 31.12.2009	6.983.353,14	6.983.353,14	0,00
Caixa	4.047.163,17	4.047.163,17	0,00
Bancos	2.936.189,97	2.936.189,97	0,00
TOTAL GERAL	67.791.409,34	67.785.017,93	6.391,41

Notas Explicativas:

- 1 - O saldo anterior foi extraído do Processo nº200910803-00, fls. 06 (Prestação de Contas da PM referente ao 3º quadrimestre de 2008);
- 2 - O saldo financeiro em 31 de dezembro de 2009 na ordem de R\$ 6.983.353,14, não foi comprovado através de Termo de Conferência de Caixa, e os Extratos Bancários, não demonstram a totalidade do referido saldo, no entanto, esse saldo foi confirmado na prestação de contas do 1º quadrimestre do exercício financeiro de 2010 (processo nº 201016311-00);



3 - Verifica-se o lançamento do valor de R\$4.047.163,17, como saldo de caixa da PM. A situação contraria o disposto na CF/88, art. 164, § 3º e 43 da Lei Complementar 101/2000, que disciplinam que as disponibilidades de caixa deverão ser depositadas em instituições financeiras oficiais.

2.3 – REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS (ART. 29, V E VI, 37, X E XI, 39, §4º)

Os subsídios dos Gestores Municipais foram fixados através da Lei nº 227/2008, de 08/12/2008, devidamente cadastrada no TCM (Resolução nº 9.496), nos seguintes valores:

Prefeito – R\$ 14.381,25

Vice-Prefeito – R\$ 10.106,25

Secretários – R\$ 4.000,00

Constatou-se, então, que os pagamentos efetuados **observaram** os valores fixados.

Nome	Cargo	Vencimentos
Itamar Cardoso do Nascimento	Prefeito	14.381,25
Joaquim Jacibergues Garcia Urbano	Vice-Prefeito	10.106,25

2.5 GASTO COM PESSOAL DO EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO

Despesa com Pessoal	Valor em R\$
Pessoal Ativo	18.675.181,01
3190.04 – Contratação por Tempo Determinado	10.831.296,29
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas	7.843.884,72
3190.94 – Indenizações Restituições Trabalhistas	0,00
3190.01 – Aposentadorias e Reformas	0,00
3190.03 – Pensões	0,00
(-) Despesas não Computadas (art. 19, § 1º – LRF)	0,00
Total da Despesa Líquida com Pessoal – (I)	18.675.181,01
Outras Desp. de Pessoal – Cont. de Terc. (art. 18, § 1º – LRF) – (II) – 3190.34	0,00
Encargos Patronais Estimados e Não Apropriados (21%) - (III)	3.921.788,01
Total da Desp. com Pessoal Para Fins de Apuração do Limite – TDP (IV=I+II+III)	22.596.969,02
Receita Corrente Líquida – RCL	40.487.986,51
TDP/RCL - %	55,81%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 – LRF) – 54%	21.863.512,71

Os gastos com pessoal do Poder Executivo totalizaram o montante de R\$ 22.596.969,02, correspondente a 55,81% da RCL, descumprindo o limite máximo de 54% estabelecido no art. 20, inc. III, “b” da LRF.



2.6 – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

TOTAL DAS FOLHAS DE PAGAMENTO	18.675.181,01
21% SOBRE O TOTAL DAS FOLHAS DE PAGAMENTO	3.921.788,01
(-) ENCARGOS PATRONAIS EMPENHADOS NO EXERCÍCIO	2.542.626,19
VALOR DE ENCARGOS COM INSS A EMPENHAR E A RECOLHER	1.379.161,82

NOTA EXPLICATIVA:

Não foi apropriado (empenhamento) e recolhida as Obrigações Previdenciárias do Executivo, no valor de R\$ 1.379.161,82 incidentes sobre a folha de pagamento dos servidores, descumprindo o que estabelece o inciso II do art. 50 da Lei Complementar 101/2000/LRF (Princípio Contábil da Competência da despesa) e a Legislação Previdenciária (Art. 15, incisos I e 22, III, 30, 1 alínea “b” da Lei nº 8.212/91 e art. 195, I alínea “a” da Constituição Federal).

2.7 – CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (ART. 38, IV, “B” DA LRF)

Não houve.

2.8 – DENÚNCIAS

Não houve.

2.9 – DEMAIS CONSTATAÇÕES

2.9.1 - LICITAÇÃO

Não foi apresentado em meio magnético (CD) os arquivos digitalizados das licitações.

Por meio do Sistema E-contas, pôde-se constatar, ausência de licitação para as seguintes despesas, as quais se encontram discriminadas abaixo:

CREDOR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR(R\$)
CYBERTEC TECNOLOGIA E SERV. LTDA	Material farmacológico	169.024,77
N. DOS SANTOS DIAS	Material farmacológico	147.401,08
A. S. G. CASTRO-ME	Material farmacológico	127.043,50
LIMA E SÁ COM. DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	Locação de bens móveis outras naturezas e intangíveis	43.800,00
VIAÇÃO CIDADE TRANSP. ROD. PAS. E CARGAS LTDA-ME	Locação de bens móveis outras naturezas e intangíveis	99.994,45
TOTAL		667.263,80



Constatou-se a realização de reiteradas despesas por meio de dispensa de licitação envolvendo valores que, *a priori*, necessitariam de procedimento licitatório. Vale ressaltar, que a prática configura fracionamento de despesa. Portanto, solicitamos o envio dos Processos Licitatórios referentes às despesas acima em meio eletrônico.

2.10 – CONCLUSÃO

Após análise da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará, exercício financeiro de 2009, constatou-se as seguintes irregularidades:

- 1) A remessa da LDO, do Orçamento, das Prestações de Contas do 1º, 2º e 3º Quadrimestres ocorreram fora do prazo legal previsto na Resolução nº 9.065/2008;
- 2) O RGF referente ao 2º Semestre, não foi protocolado nesta Corte de Contas, descumprindo o prazo estabelecido na Instrução Normativa nº 01/2009;
- 3) Os RREO's do 1º ao 3º Bimestre foram remetidos fora do prazo estabelecido na Instrução Normativa nº 01/2009;
- 4) Divergência na receita orçamentaria no montante de R\$6.391,41;
- 5) Divergência na execução financeira que gerou a inclusão da conta agente ordenador no valor de R\$6.391,41, decorrente da diferença na receita orçamentaria;
- 6) Saldo final não foi comprovado por termo de conferencia de caixa e extratos bancários;
- 7) Saldo de caixa no valor de R\$4.047.163,17 contrariando o disposto na CF/88, art. 164, § 3º e 43 da Lei Complementar 101/2000, que disciplinam que as disponibilidades de caixa deverão ser depositadas em instituições financeiras oficiais.
- 8) Descumprimento do estabelecido no art. 20, inc. III, alínea “b” da LRF, o Gastos com Pessoal do Poder Executivo de 55,81% foi superior ao limite máximo de 54%;
- 9) Descumprimento do art. 50, inciso II da LRF pela não apropriação correta e recolhimento das Obrigações Previdenciárias do Executivo, no valor de R\$ 1.379.161,82;



10) Não envio dos Processos Licitatórios em meio digitalizado CD, em especial encaminhar os relacionados no item 2.9.1;


É a análise que faz esta Controladoria do TCM.

Belém (PA), 31 de agosto de 2012.

ANALISTA:


José Augusto Oliveira Rezende
Técnico de Controle Externo

CONFERE:


Maria do Socorro Pessoa da Silva
CONTROLADORA/ 2ª CONTROLADORIA



PROCESSO N.º : 1140012009-00 (Nº do BG 201008690-00)
MUNICÍPIO : Goianésia do Pará CNPJ : 83.211.433/0001-13
ASSUNTO : Contas Anuais de Governo – Exercício 2009
PREFEITO : Itamar Cardoso do Nascimento
INFORMAÇÃO N.º: 361 /2012 – 2ª Controladoria/TCM

RELATÓRIO TÉCNICO INICIAL

1. INTRODUÇÃO

Em atendimento ao art. 31 e inc. I do art. 71 da Constituição Federal, ao art.23, inciso I da Lei Orgânica do TCM, apresenta-se Relatório Técnico Inicial com o resultado do exame das contas anuais do Município de Goianésia do Pará, exercício financeiro de 2009, com o objetivo de subsidiar a emissão do **Parecer Prévio sobre as Contas de Governo** prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Este relatório consolida o resultado do controle externo sobre as informações prestadas a esta Corte de Contas por meio documental e informatizado, via Sistemas E-CONTAS.

As contas do Poder Executivo no exercício em exame estiveram sob o governo do Sr. Itamar Cardoso do Nascimento, Prefeito Municipal, e, as do Poder Legislativo, dos Srs. Francisco David Leite Rocha; José Edvan da Silva Assunção e Antônio Correia de Oliveira .

2. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA

Compõem a estrutura da administração municipal:

a) PODER EXECUTIVO

- ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

- . Prefeitura Municipal, responsável Sr. Itamar Cardoso do Nascimento
- . Fundo Municipal de Saúde, responsável Sr. Itamar Cardoso do Nascimento
- . Fundo Municipal de Assistência Social, responsável Sr. Itamar Cardoso do Nascimento
- . Fundeb, responsável Sr. Itamar Cardoso do Nascimento

b) PODER LEGISLATIVO



Câmara Municipal, responsáveis Srs.:

Francisco David Leite Rocha período de 01/01 a 31/07/2009

José Edvan da Silva Assunção período de 01/08 a 30/11/2009

Antônio Correia de Oliveira período de 01/01 de 31/12/2009

3. RESULTADO DA ANÁLISE DAS AÇÕES DE GOVERNO

3.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO

3.1.1. Plano Plurianual (PPA)

Não foi enviada a Lei referente ao Plano Plurianual (PPA) do Município para o período de (2006-2009), descumprindo o art. 30 da Lei Complementar nº 25/94/TCM/PA.

3.1.2. Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)

Foi enviada a Lei nº 41/2008, de 16/10/2008, referente à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do Município para o exercício de 2009 (Processo nº 201011913-00), satisfazendo, portanto, o art. 30 da Lei Complementar nº 25/94/TCM/PA.

3.1.3. Lei Orçamentária Anual (LOA) e Alterações

A Lei nº 231/2008 de 29/12/2008, encaminhada ao Tribunal, aprovou o **Orçamento Anual** do Município. Previu receitas e fixou despesas na ordem de R\$45.649.800,00. Estabeleceu, ainda, autorização para abertura de Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 50% da Despesa Fixada.

No decorrer do exercício em exame foram encaminhados ao TCM Atos de abertura de créditos adicionais no montante de R\$ 23.697.872,34.

DOTAÇÃO INICIAL	45.649.800,00
DOTAÇÃO SUPLEMENTAR	23.697.872,34
DOTAÇÃO ESPECIAL	0,00
DOTAÇÃO EXTRAORDINÁRIA	0,00
DOTAÇÃO CANCELADA	16.073.843,86
DOTAÇÃO FINAL	53.273.828,48
PERCENTUAL DE SUPLEMENTAÇÃO	51,91%

- Constatou-se que o percentual de suplementação do orçamento foi descumprido, foram abertos créditos adicionais no montante de 51,91%, quando o limite fixado na Lei Orçamentária



Anual do município de Goianésia do Pará foi de 50%.

- Foram constatados recursos nas fontes de recursos utilizadas para abertura dos créditos
- Não foram encaminhados os Decretos de abertura dos Créditos Suplementares.

3.2. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

Para o exercício de 2009, a receita prevista foi de R\$45.649.800,00, sendo arrecadado o montante de R\$ 52.039.744,91, correspondendo a 114% do valor previsto. Deste total, 12,19% corresponde à arrecadação da receita própria e 82,81% da receita transferida.

Demonstrativo da Receita:

DESCRIÇÃO	SALDO (R\$)
RECEITAS	
RECEITA CORRENTE	43.113.142,23
RECEITA TRIBUTARIA	814.064,83
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	67.434,66
RECEITA PATRIMONIAL	0,00
RECEITA DE SERVIÇO	1.208.177,35
TRANSFERENCIAS CORRENTES	41.020.675,42
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.789,97
RECEITAS DE CAPITAL	11.551.758,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	6.939.648,48
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	4.612.109,92
(-)-DEDUCOES DA RECEITA	2.625.155,72
TOTAL	52.039.744,91

3.3. DESPESA CONSOLIDADA

3.3.1. Despesa total

Para o exercício de 2009, a despesa autorizada foi de R\$53.273.828,48, sendo realizado o montante de R\$46.953.287,21, e pago o montante de R\$45.367.349,76 o restante, no valor de R\$ 1.585.937,45 inscrito em restos a pagar.

ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
2ª Controladoria

FUNÇÃO	VALOR(RS)	%
LEGISLATIVA	1.263.657,55	2,69%
ADMINISTRACAO	10.294.438,50	21,92%
ASSISTENCIA SOCIAL	1.424.378,65	3,03%
SAUDE	5.810.266,17	12,37%
EDUCACAO	15.086.114,49	32,13%
CULTURA	9.273,61	0,02%
URBANISMO	1.149.257,00	2,45%
SANEAMENTO	1.117.763,69	2,38%
AGRICULTURA	7.638.064,73	16,27%
DESPORTO E LAZER	144.188,04	0,31%
ENCARGOS ESPECIAIS	3.015.884,78	6,42%
SOMA	46.953.287,21	100,00%

4. DOS DISPOSITIVOS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

4.1. Educação

4.1.1. Limites Legais

4.1.2. Ensino (art. 212, CF)

Foi aplicado o montante de R\$ 3.264.776,42, correspondente a 23,60% da receita de impostos arrecadados e transferidos de R\$ 13.836.848,68, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

RECEITA	VALOR (R\$)
Impostos Arrecadados e Transferidos	13.836.848,68
25% dos Impostos Arrecadados e Transferidos	3.459.212,17
Despesas da Função Educação	15.086.114,49
(-) Sub-Função Excluídas da Aplicação na MDE:	42.172,33
Ensino Médio	42.172,33
(-) Recursos Transferidos para Aplicação na MDE	11.863.510,40
Complementação Total do FUNDEB + Ganho	10.040.904,10
Salário-educação	347.085,94
Programa dinheiro direto na escola – PDDE	134.706,81
Programa nacional de alimentação escolar – PNAE	435.151,20
Programa nacional de apoio ao transporte do escolar – PNATE	193.662,35
Outras transferências do FNDE	12.000,00
Reestruturação física pública da educação infantil	700.000,00



ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
2ª Controladoria

192/18
FOLHA

= Sub-Total	3.264.776,42
(-) Restos a Pagar sem Disponibilidade de Recursos Vinculados a Educação	
= Valor Líquido Aplicado na MDE	3.264.776,42
% Aplicado (mínimo de 25% dos impostos arrecadados e transferidos)	23,60%

Nota Explicativa: O Município não cumpriu o disposto no art. 212 da Constituição Federal.

4.1.3. FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (art. 60, ADCT)

DEMONSTRATIVO DE RECEITA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Demonstrativo das Receitas	Valor (R\$)		
Transferência da Contribuição do Município ao FUNDEB	2.625.155,72		
Complementação Estadual ao FUNDEB	5.273.499,26		
Complementação da União ao FUNDEB	4.767.404,84		
Total Recebido no Exercício (Banco do Brasil)	12.666.059,82		
Demonstrativo de Aplicação dos Recursos	Valor (R\$)		%
Despesa Informada como Aplicação no FUNDEB	13.149.960,97		
Despesa com Valorização do Magistério (60%)	6.629.195,11	52,34%	
(=) Despesa Líquida com a Valorização do Magistério (60%)	6.629.195,11	52,34%	
Despesa com Manutenção e Desenv. do Ensino (40%)	6.409.787,84	50,60%	
(=) Despesa Líquida com a Manut. e Desenv. do Ensino (40%)	6.409.787,84	50,60%	
Recursos Próprios	483.901,15	3,82%	

O Município de Goianésia do Pará descumpriu o que determina a Lei do FUNDEB (Lei nº 11.494/2007), aplicando no exercício o valor de R\$ 6.629.195,11, que equivale a 52,34% dos recursos do FUNDEB, nos gastos com a remuneração dos profissionais do magistério.

4.2. Saúde

4.2.1. Limites legais

Foi aplicado o montante de R\$2.474.143,49, correspondente a 17,88% dos impostos



ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
2ª Controladoria

143
FOLHA

arrecadados e transferidos de R\$ 13.836.848,68, em ações e serviços públicos de saúde, cumprindo a EC29/00.

	em R\$ (reais)	
Total dos Imposto Arrecadados e Transferidos	13.836.848,68	
Valor Aplicado em Saúde pelo FMS	5.810.266,17	
(-) Transferências Estaduais para a Saúde	54.181,32	
(-) Transferências Federais para a Saúde (SUS)	3.281.941,36	
(-) Convênios para a Saúde	0,00	
= Restos a pagar sem Disponibilidade de Recursos	0,00	
= Valor Líquido Aplicado pelo FMS	2.474.143,49	17,88%
Recursos Próprios	2.342.624,04	16,93%

4.3. Pessoal

4.3.1. Limites Legais

- Os gastos com pessoal do Poder Executivo totalizaram o montante de R\$ 22.596.969,02, correspondente a 55,81% da RCL, descumprindo o limite máximo de 54% estabelecido no art. 20, inc. III, "b" da LRF;
- Os gastos com pessoal do Poder Legislativo totalizaram o montante de R\$ 768.400,94, correspondente a 1,90% da RCL, assegurando o cumprimento do limite máximo de 6,00% estabelecido no art. 20, inc. III, "a" da LRF;
- Os gastos com pessoal do Município totalizaram o montante de R\$ 23.365.369,96, correspondente a 57,97% da RCL, assegurando o cumprimento do limite máximo de 60% estabelecido no art. 19, inc. III, da LRF.

DO LIMITE DO MUNICÍPIO (ART. 19, INCISO III, DA LC 101/2000)

Valor Aplicado – Órgão / Poder	Receita Corrente Líquida	Valor do Gasto	%
Legislativo	40.487.986,51	768.400,94	1,90
Executivo		22.596.969,02	55,81
Gasto do Ente da Federação		23.365.369,96	57,97



4.5. REPASSE AO LEGISLATIVO

4.5.1. Limite Legal

O repasse ao Poder Legislativo totalizou R\$ 1.249.999,42, correspondentes a 7,81% da receita do exercício anterior base de R\$ 15.995.826,72, assegurando o cumprimento do limite máximo estabelecido no art. 29-A da CF (art. 29-A, § 2º, inc. I, CF);

O repasse ao Poder Legislativo foi inferior à proporção estabelecida na LOA (art. 29-A, § 2º, inc. III, CF);

DESCRIÇÃO – Receita do exercício anterior	VALORES
1.1. Receita Própria	851.890,19
1.1.1. Receita Tributária:	851.890,19
1.1.1.1. IPTU	357,76
1.1.1.2. ISS	516.130,34
1.1.1.3. ITBI	76.103,82
1.1.1.4. TAXAS	259.298,27
1.1.1.5. Contribuições de Melhoria	0,00
1.1.2. Dívida Ativa Tributária:	0,00
1.2. Transferências Estaduais	5.048.457,27
1.2.1. ICMS (art. 158/CF):	4.594.770,15
1.2.2. IPI exportação (art. 159/CF):	196.946,82
1.2.3. IPVA (art. 158/CF):	256.740,30
1.3. Transferências Federais	10.095.479,26
1.3.1. FPM (art. 159/CF):	9.167.270,98
1.3.2. Acréscimo/Redução – Lei Compl. 91/97 (art. 159/CF) +/- (FPM):	0,00
1.3.3. IOF – ouro (art. 153, § 5º/CF):	0,00
1.3.4. ITR (art. 158/CF):	21.487,66
1.3.5. Lei Complementar 87/96 – Lei Kandir (art. 158/CF):	93.601,56
1.3.6. IRRF (art. 158/CF):	755.283,98
1.3.7. CIDE (art. 159, III/CF):	57.835,08
Total (1.1 + 1.2 + 1.3)	15.995.826,72
2. Percentual Permitido	8,00%
3. Limite Máximo a ser Transferido ao Legislativo	1.279.666,14
4. Valor Transferido ao Legislativo	1.249.999,42
5. Percentual Aplicado	7,81%



5. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS

5.1. Balanço Financeiro Consolidado (Anexo 13, Lei nº 4.320/64)

RECURSOS	LEV/TCM	DEM/BAL	DIFERENÇA
Saldo Anterior	3.850.990,04	3.850.990,04	0,00
PM	2.176.074,02	2.176.074,02	0,00
CM	12.154,88	12.154,88	0,00
FUNDEB	531.032,27	531.032,27	0,00
FMS	970.824,36	970.824,36	0,00
FMAS	160.904,51	160.904,51	0,00
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	52.039.744,91	52.033.353,50	6.391,41
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTARIA	50.112.984,54	8.850.389,39	110.930,80
PREFEITURA	13.575.590,41	4.435.597,52	9.139.992,89
Despesa a Pagar	9.139.992,89	0,00	9.139.992,89
Restos a Pagar	142.806,91	142.806,91	0,00
Pensão Alimentícia	3.309,85	3.309,85	0,00
Adiantamento de 13º Salário	7.999,08	7.999,08	0,00
INSS – Servidores Municipais	374.292,51	374.292,51	0,00
SINTEPP	1.506,12	1.506,12	0,00
Cartão BRASILCARD	3.579,45	3.579,45	0,00
INSS – Prestador / PF	36.591,00	36.591,00	0,00
INSS – Prestador / PJ	20.658,86	20.658,86	0,00
Empréstimo B. Fibra	77.106,62	77.106,62	0,00
Empréstimo CEF	2.163,28	2.163,28	0,00
Empréstimo	115.602,17	115.602,17	0,00
Aplicação Financeira	3.649.981,67	3.649.981,67	0,00
CÂMARA MUNICIPAL	1.430.275,67	180.323,47	-47,22
Salário Família	424,98	424,98	0,00
Empréstimo Banco do Brasil	86.839,38	86.839,38	0,00
INSS - Funcionários	50.687,98	51.250,55	-562,57
INSS – Prestadores de Serviços	515,35	0,00	515,35
IRRF – Funcionários	1.621,15	0,00	1.621,15
IRRF – Prestação de Serviços	36,85	0,00	36,85
IRRF – Vereadores	39.916,31	41.574,31	-1.658,00
ISS – Prestação de Serviços	234,25	234,25	0,00
Transferência da Prefeitura CM	1.249.999,42	0,00	0,00
FUNDEB	24.116.886,92	3.478.538,71	20.638.348,21



ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
2ª Controladoria

Despesa a Pagar	7.966.043,35	0,00	7.966.043,35
Restos a pagar	1.373.995,49	1.373.995,49	0,00
Salário Família	9.500,36	9.500,36	0,00
Salário Maternidade	2.047,50	2.047,50	0,00
Aplicação Financeira	237.184,41	237.184,41	0,00
Taxa de Serviços	134,40	134,40	0,00
Empréstimo CEF	11.802,60	11.802,60	0,00
Cartão Brasil Card	32.639,26	32.639,26	0,00
IRRF – Folha de Pagamento	42.482,60	42.482,60	0,00
ISS – PJ	14.973,28	14.973,28	0,00
ISS – PF	8.357,42	8.357,42	0,00
IGEPREV	24.933,34	24.933,34	0,00
SINTEPP	45.279,35	45.279,35	0,00
Pensão Alimentícia	18.000,07	18.000,07	0,00
IASEP	8.242,42	8.242,42	0,00
Empréstimo B. Fibra	414.524,75	414.524,75	0,00
INSS – Servidores Municipais	877.034,52	877.034,52	0,00
INSS – Prestador P.F	15.056,06	15.056,06	0,00
INSS – Prestador P.J	16.878,04	16.878,04	0,00
IRRF – P.F	349,51	349,51	0,00
Adiantamento 13º Salário	3.878,21	3.878,21	0,00
Empréstimo	321.245,12	321.245,12	0,00
Transferência da PM	12.672.304,86	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	9.489.121,30	677.043,49	8.812.077,81
Despesa a Pagar	3.133.331,09	0,00	3.133.331,09
Restos a Pagar	69.135,05	69.135,05	0,00
Salário Família	1.092,48	1.092,48	0,00
Pensão Alimentícia	1.974,37	1.974,37	0,00
Adiantamento 13º Salário	7.847,16	7.847,16	0,00
Empréstimo CEF	1.867,18	1.867,18	0,00
SINDSESPA	15.599,19	15.599,19	0,00
IRRF – Folha de Pagamento	87.774,40	87.774,40	0,00
ISS – P.F	3.130,36	3.130,36	0,00
ISS – P.J	6.068,23	6.068,23	0,00
IRRF – P.F	67.067,68	67.067,68	0,00
Cartão Brasil Card	2.196,42	2.196,42	0,00

ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
2ª Controladoria

INSS – Serviço Comissão Temporários	244.134,34	244.134,34	0,00
INSS – Prestador P.F	14.576,83	14.576,83	0,00
INSS – Prestador P.J	344,48	344,48	0,00
Empréstimo B. Fibra	96.340,06	96.340,06	0,00
Empréstimo	57.876,06	57.876,06	0,00
Taxas, de Serviços	19,20	19,20	0,00
Transferência FPM	5.678.746,72	0,00	5.678.746,72
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.501.110,24	78.886,20	1.422.224,04
Despesa a Pagar	398.308,85	0,00	398.308,85
Taxas de Serviços	128,00	128,00	0,00
ISS – Pessoa Física	6.689,92	6.689,92	0,00
ISS – Pessoa Jurídica	861,97	861,97	0,00
INSS – Prestador P. J	7,00	7,00	0,00
INSS – Prestador P. F	18.412,54	18.412,54	0,00
IRRF – P.F	2.297,68	2.297,68	0,00
INSS – Serv. Comis. Temporários	23.499,79	23.499,79	0,00
Pensão Alimentícia	1.163,80	1.163,80	0,00
IRRF – Folha de Pagamento	1.024,51	1.024,51	0,00
SINTEPP	302,00	302,00	0,00
Empréstimo	11.186,75	11.186,75	0,00
Cartão Brasil Card	425,40	425,40	0,00
Empréstimo B. Fibra	12.886,84	12.886,84	0,00
Transferência da PM	1.023.915,19	0,00	1.023.915,19
TOTAL DA RECEITA	106.003.719,49	64.734.732,93	41.268.986,56
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	46.953.287,21	46.953.287,21	0,00
Despesa Orçamentaria PM	25.819.729,47	25.819.729,47	0,00
Despesa Orçamentaria CM	1.263.657,55	1.263.657,55	0,00
Despesa Orçamentaria FMS	5.810.266,17	5.810.266,17	0,00
Despesa Orçamentaria FMAS	909.673,05	909.673,05	0,00
Despesa Orçamentaria FUNDEB	13.149.960,97	13.149.960,97	0,00
DESPESA EXTRA-ORÇAMENTARIA	50.940.084,72	9.671.050,94	41.269.033,78
PREFEITURA	34.988.326,73	5.216.976,24	-10.975.625,59
Despesa Paga	9.139.992,89	0,00	9.139.992,89
Salário Maternidade	27.783,74	27.783,74	0,00
INSS – C/Salário Família	61.441,91	61.441,91	0,00
Pensão Alimentícia	4.348,27	4.348,27	0,00

148
FOLHAESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
2ª Controladoria

Aplicação Financeira	3.665.130,73	3.665.130,73	0,00
Restos a Pagar	119.511,90	119.511,90	0,00
INSS – Serviços Efetivos	706.706,13	706.706,13	0,00
IRRF – Folha de Pagamento	379,89	379,89	0,00
ISS -PJ	280,69	280,69	0,00
ISS -PF	399,03	399,03	0,00
SINTEPP	1.933,86	1.933,86	0,00
FUNPREV	16.650,22	16.650,22	0,00
Cartão BRASILCARD	3.121,25	3.121,25	0,00
PAS	1.035,16	1.035,16	0,00
INSS – Serviços Comis. Temporários	90.018,24	90.018,24	0,00
INSS – Prestador / PF	261.437,14	261.437,14	0,00
INSS – Prestador / PJ	82.462,21	82.462,21	0,00
IRRF – PF	5.476,86	5.476,86	0,00
IRRF – PJ	235,00	235,00	0,00
Empréstimo	117.703,79	117.703,79	0,00
Empréstimo B. Fibra	48.756,94	48.756,94	0,00
Empréstimo Caixa Econômica Federal	2.163,28	2.163,28	0,00
Transferência para o FMAS	1.023.915,19	0,00	1.023.915,19
Transferência para o FMS	5.678.746,72	0,00	5.678.746,72
Transferência para o FUNDEB	12.672.304,86	0,00	12.672.304,86
Transferência para CM	1.249.999,42	0,00	1.249.999,42
Agente Ordenador	6.391,41	0,00	6.391,41
CÂMARA MUNICIPAL	172.856,76	172.856,76	0,00
Restos a Pagar	1.492,20	1.492,20	0,00
Salário Família	566,64	566,64	0,00
Empréstimo Banco do Brasil	86.839,38	86.839,38	0,00
INSS – Funcionários	51.217,95	51.371,95	-154,00
INSS – Prestadores de Serviços	154,00	0,00	154,00
IRRF – Funcionários	889,78	0,00	889,78
IRRF – Prestadores de Serviços	183,81	0,00	183,81
IRRF – Vereadores	31.218,00	32.291,59	-1.073,59
ISS – Prestadores de Serviços	295,00	295,00	0,00
FUNDEB	11.446.030,67	3.479.987,32	7.966.043,35
Despesa Paga	7.966.043,35	0,00	7.966.043,35
Salário Família	116.479,74	116.479,74	0,00

149/15
FOLHAESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
2ª Controladoria

Salário Maternidade	41.260,63	41.260,63	0,00
Aplicação Financeira	240.000,00	240.000,00	0,00
Restos a Pagar	899.233,93	899.233,93	0,00
Empréstimo CEF	5.510,53	5.510,53	0,00
Cartão Brasil Card	69.046,07	69.046,07	0,00
IRRF- Folha de Pagamento	55.182,07	55.182,07	0,00
ISS – P.J	13.398,88	13.398,88	0,00
ISS – P.F	15.225,37	15.225,37	0,00
IGEPREV	26.405,47	26.405,47	0,00
SINTEPP	42.026,91	42.026,91	0,00
Pensão Alimentícia	15.469,74	15.469,74	0,00
IASEP	7.182,97	7.182,97	0,00
Empréstimo B. Fibra	263.677,41	263.677,41	0,00
INSS – Serviços Municipais	1.259.815,26	1.259.815,26	0,00
INSS – Prestador – P.F	88.166,24	88.166,24	0,00
INSS – Prestador – P.J	7.340,37	7.340,37	0,00
IRRF- PF	6.385,37	6.385,37	0,00
Empréstimo	308.180,36	308.180,36	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.890.516,53	757.185,44	3.133.331,09
Despesa Paga	3.133.331,09	0,00	3.133.331,09
Salário Família	32.853,79	32.853,79	0,00
Salário Maternidade	37.774,15	37.774,15	0,00
Pensão Alimentícia	2.075,12	2.075,12	0,00
Adiantamento 13º Salário	7.847,16	7.847,16	0,00
Restos a Pagar	83.126,70	83.126,70	0,00
Empréstimo CEF	1.867,18	1.867,18	0,00
SINDSESPA	16.722,00	16.722,00	0,00
IRRF – Folha de Pagamento	53.511,81	53.511,81	0,00
ISS – P.F	2.857,63	2.857,63	0,00
ISS – P.J	5.123,48	5.123,48	0,00
IRRF – P.F	1.854,94	1.854,94	0,00
Cartão Brasil Card	12.274,63	12.274,63	0,00
INSS – Serviço Comissão Temporários	238.921,50	238.921,50	0,00
INSS – Prestador P.F	119.299,01	119.299,01	0,00
INSS – Prestador P.J	11.322,53	11.322,53	0,00
Empréstimo B. Fibra	74.333,36	74.333,36	0,00

ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
2ª Controladoria

Empréstimo	55.420,45	55.420,45	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	442.354,03	44.045,18	398.308,85
Despesas Pagas	398.308,85	0,00	398.308,85
Salário Família	10.659,41	10.659,41	0,00
Salário Maternidade	3.451,33	3.451,33	0,00
Restos a Pagar	3.768,85	3.768,85	0,00
Pensão Alimentícia	1.159,22	1.159,22	0,00
SINTEPP	339,38	339,38	0,00
Empréstimo	10.940,69	10.940,69	0,00
Cartão Brasil Card	3.784,10	3.784,10	0,00
Empréstimo B. Fibra	9.942,20	9.942,20	0,00
TOTAL DA DESPESA	97.893.371,93	56.624.338,15	41.269.033,78
Saldo em 31.12.2009	8.110.347,56	8.110.394,78	-47,22
PM	6.983.353,14	6.983.353,14	0,00
CM	5.916,24	5.916,24	0,00
FUNDEB	51.927,55	51.927,55	0,00
FMS	759.162,96	759.162,96	0,00
FMAS	309.987,67	309.987,67	0,00
TOTAL GERAL	106.003.719,49	64.734.732,93	606.844,25

Notas Explicativas:

1. Houve diferença no Saldo Final entre o valor Levantado e o demonstrado no Balanço Geral no valor de R\$ 47,22, oriundo das contas do Legislativo;

6. REFLEXOS DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GESTÃO**6.1. Denúncias**

Até a presente data não houve

7. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO

No entendimento desta Controladoria, o Senhor Itamar Cardoso do Nascimento, Prefeito do Município de Goianésia do Pará no exercício de 2009, deve ser citado para prestar esclarecimentos sobre os seguintes achados constantes deste relatório de técnico de contas anuais de governo:



ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
2ª Controladoria

- 1) Não foi enviada a Lei referente ao Plano Plurianual (PPA) do Município para o período de (2006-2009), descumprindo o art. 30 da Lei Complementar nº 25/94/TCM/PA;
- 2) Descumprimento do percentual autorizado de suplementação do orçamento fixado na Lei Orçamentária Anual do município de 50%;
- 3) Não foram encaminhados os Decretos de abertura dos Créditos Adicionais Suplementares;
- 4) Descumprimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal.
- 5) Descumprimento da Lei do FUNDEB (Lei nº 11.494/2007), pela aplicação de 52,34% dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação;

É o relatório

Belém, 31 de agosto de 2012.

ANALISTA:

José Augusto Oliveira Rezende
Analista de Controle Externo

CONFERE:

Maria do Socorro Pessoa da Silva
Maria do Socorro Pessoa da Silva
CONTROLADORA/ 2ª CONTROLADORIA



ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
2ª CONTROLADORIA

152 AS

PROCESSO Nº	1140012009-00
MUNICÍPIO	GOIANESIA DO PARA
ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL

Ao Gab do Cons. Cezar Colares

Encaminhamos o processo de prestação de contas de gestão e de governo da Prefeitura do Município de Goianésia do Pará, exercício de 2009, com o relatório de análise técnica inicial, analisado pela 2ª Controladoria, para as providencias que julgar necessárias relativas a citação do interessado, tendo em vista o disposto no Ato nº 15 de 17/10/2011.

Belém (Pa), 06 de setembro de 2012.

Maria do Socorro Pessoa da Silva
Analista de Controle Externo/Controladora



ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
GABINETE DO CONSELHEIRO CEZAR COLARES
2ª. CONTROLADORIA

CITAÇÃO Nº 193 / 2012 – 2ª Controladoria /TCM

O Conselheiro Cezar Colares no uso de suas atribuições e com base no art. 95 do Regimento Interno do TCM, com redação dada pelo Ato nº 15/2011, cita **ITAMAR CARDOSO DO NASCIMENTO**, Ordenador de Despesa da Prefeitura do Município de Goianésia do Para, no exercício de 2009, para que no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento desta, apresente defesa nos autos do Processo nº 1140012009-00, sob pena de revelia, acerca das seguintes impropriedades elencadas na análise técnica que resultou na Informação nº.360/2012–2ª.Controladoria/TCM, cuja cópia segue anexa:

- 1) A remessa da LDO, do Orçamento, das Prestações de Contas do 1º, 2º e 3º Quadrimestres ocorreram fora do prazo legal previsto na Resolução nº 9.065/2008;
- 2) O RGF referente ao 2º Semestre, não foi protocolado nesta Corte de Contas, descumprindo o prazo estabelecido na Instrução Normativa nº 01/2009;
- 3) Os RREO's do 1º ao 3º Bimestre foram remetidos fora do prazo estabelecido na Instrução Normativa nº 01/2009;
- 4) Divergência na receita orçamentaria no montante de R\$6.391,41;
- 5) Divergência na execução financeira que gerou a inclusão da conta agente ordenador no valor de R\$6.391,41, decorrente da diferença na receita orçamentaria;
- 6) O Saldo final não foi comprovado por termo de conferencia de caixa e extratos bancários;
- 7) Saldo em caixa no valor de R\$4.047.163,17 contrariando o disposto no art. 164, § 3º da CF/88 e art. 43 da Lei Complementar 101/2000, que disciplinam que as disponibilidades de caixa deverão ser depositadas em instituições financeiras oficiais.
- 8) Descumprimento do estabelecido no art. 20, inc. III, alínea “b” da LRF, o Gastos com Pessoal do Poder Executivo de 55,81% foi superior ao limite máximo de 54%;
- 9) Descumprimento do art. 50, inciso II da LRF pela não apropriação correta e recolhimento das Obrigações Previdenciárias do Executivo, no valor de R\$ 1.379.161,82;



ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
GABINETE DO CONSELHEIRO CEZAR COLARES
2ª. CONTROLADORIA

10) Não envio dos Processos Licitatórios em meio digitalizado CD, em especial encaminhar os relacionados no item 2.9.1;

Com a defesa, poderão ser juntados os documentos e provas que o Ordenador entender necessários para suprir as impropriedades.

Belém / PA, 06 de setembro de 2012.


Conselheiro Cezar Colares
Relator / 2ª Controladoria



ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
GABINETE DO CONSELHEIRO CEZAR COLARES
2ª. CONTROLADORIA

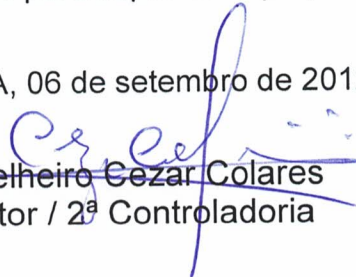
CITAÇÃO Nº 194 / 2012 – 2ª Controladoria /TCM

O Conselheiro Cezar Colares no uso de suas atribuições e com base no art. 95 do Regimento Interno do TCM, com redação dada pelo Ato nº 15/2011, cita **ITAMAR CARDOSO DO NASCIMENTO**, responsável pelas contas de governo do **Município de Goianésia do Para**, no exercício de 2009, para que no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento desta, apresente defesa nos autos do Processo nº 1140012009-00, sob pena de revelia, acerca das seguintes impropriedades elencadas na análise técnica que resultou na Informação nº.361/2012–2ª.Controladoria/TCM, cuja cópia segue anexa:

1. Não foi encaminhada a Lei referente ao Plano Plurianual (PPA) do Município para o período de (2006-2009), descumprindo o art. 30 da Lei Complementar nº 25/94/TCM/PA;
2. Descumprimento do percentual autorizado de suplementação do orçamento fixado na Lei Orçamentária Anual do município de 50%;
3. Não foram encaminhados os Decretos de abertura dos Créditos Adicionais Suplementares;
4. Descumprimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal.
5. Descumprimento da Lei do FUNDEB (Lei nº 11.494/2007), pela aplicação de 52,34% dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação;

Com a defesa, poderão ser juntados os documentos e provas que o Ordenador entender necessários para suprir as impropriedades.

Belém / PA, 06 de setembro de 2012.


Conselheiro Cezar Colares
Relator / 2ª Controladoria